



N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ 35.946.280/0001-00 / INSC. ESTADUAL: 15.675.947-0

END. RUA. ICOARACI NUNES, Nº 2360 SALA B, APARECIDA, SANTARÉM – PARÁ CEP:
68040-100

E-mail: nsdistribuidorastrm@hotmail.com FONE
(93) 9129-3566 / 3522-5371

Ofício nº 25022025

Prefeitura Municipal de Oriximiná

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Cotação de preços para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná.

Em resposta a solicitação de cotação de preços, a empresa **N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.946.280/0001-00, situada na Rua. Icoaraci Nunes nº 2360 Galpão, Sala B, Aparecida, Santarém-PA, envia a cotação dos itens abaixo elencados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOT.
01	Achocolatado 200g	8.000	PACOTE	5,90	R\$ 47.200,00
02	Açúcar Comum 1Kg	16.000	KG	5,90	R\$ 94.400,00
03	Arroz Tipo 1	16.000	KG	7,80	R\$ 124.800,00
04	Biscoito Cream Cracker 400 g	16.000	PACOTE	6,50	R\$ 104.000,00
05	Café Torrado e Moído 250g	16.000	PACOTE	18,90	R\$ 302.400,00
06	Charque 500g	8.000	KG	25,80	R\$ 206.400,00
07	Farinha de mandioca	8.000	Kg	8,00	R\$ 64.000,00
08	Farinha lactea 250 g	8.000	Pacote	6,00	R\$ 48.000,00
09	Feijão rajado- TIPO 1 (KG)	16.000	KG	9,80	R\$ 156.800,00
10	Leite em pó integral 200g	16.000	PACOTE	9,90	R\$ 158.400,00
11	Macarrão sêmola 500g	16.000	PACOTE	4,50	R\$ 72.000,00
12	Óleo de soja 900ml	16.000	UNIDADE	10,90	R\$ 174.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.552.800,00			

Santarém-PA, 25 de fevereiro de 2025.

**N.S DISTRIBUIDORA DE
GENEROS ALIMENTICIOS
LTDA: 35946280000100**

Assinado de forma digital por N.S
DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIMENTICIOS
LTDA: 35946280000100
Dados: 2025.02.25 15:23:40 -03'00'

N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Antônio Neto Dos Santos

CPF/MF Nº 324.405.372-68 RG Nº 1872265 SSP/PA

Rua Deputado Icoaraci Nunes, n2360, Aparecida, Santarém - Pará


Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025

Oriximiná, 14 de fevereiro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação de preços para aquisição do produto abaixo relacionado, para atender s demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, seguindo as especificações abaixo elencadas.

Obs.: Apresentar a cotação em papel timbrado da empresa, contendo endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, datada e assinada. Certos de contarmos com a vossa atenção, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e providências.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOT.
01	Achocolatado 200g	8.000	PACOTE	4,80	38.400,00
02	Açúcar Comum 1Kg	16.000	KG	8,00	128.000,00
03	Arroz Tipo 1	16.000	KG	10,00	160.000,00
04	Biscoito Cream Cracker 400 g	16.000	PACOTE	7,00	112.000,00
05	Café Torrado e Moído 250g	16.000	PACOTE	18,00	288.000,00
06	Charque 500g	8.000	KG	24,00	192.000,00
07	Farinha de mandioca	8.000	Kg	10,00	80.000,00
08	Farinha lactea 250 g	8.000	Pacote	12,00	96.000,00
09	Feijão rajado- TIPO 1 (KG)	16.000	KG	16,00	256.000,00
10	Leite em pó integral 200g	16.000	PACOTE	12,00	192.000,00
11	Macarrão sêmola 500g	16.000	PACOTE	4,90	78.000,00
12	Óleo de soja 900ml	16.000	UNIDADE	14,00	224.000,00

R\$ 1.844.400,00



Diretor Administrativo
Maike Teixeira Gemaque
Decreto nº235/2025



55.022.043/0001-607
PREDILETO EXPRESSO COMERCIALDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.954.796-2
RUA 31 DE MARÇO Nº1525
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ORIXIMINÁ PARA CEP:68.270.000

COTAÇÃO DE PREÇOS

PONTES COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
CNPJ/CEI: 58.930.582/0001-95 - Inscrição Estadual: 75.003.207-3
ENDEREÇO: TV SEN MAGALHAES BARATA, n74.
BAIRRO: CENTRO, CEP 68270-000.
CIDADE/UF: ORIXIMINÁ/PA
E-MAL: edirpfilho@gmail.com Fone: (93) 99175-2092



A Prefeitura Municipal de Oriximiná

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prezados Senhores, em resposta a solicitação de cotação, apresentamos nossos preços na tabela abaixo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado 200g	8.000	PACOTE	R\$ 5,70	R\$ 45.600,00
2	Açúcar Comum 1Kg	16.000	KG	R\$ 5,40	R\$ 86.400,00
3	Arroz Tipo 1	16.000	KG	R\$ 7,35	R\$ 117.600,00
4	Biscoito Cream Cracker 400 g	16.000	PACOTE	R\$ 6,31	R\$ 100.960,00
5	Café Torrado e Moído 250g	16.000	PACOTE	R\$ 17,50	R\$ 280.000,00
6	Charque 500g	8.000	KG	R\$ 23,60	R\$ 188.800,00
7	Farinha de mandioca	8.000	Kg	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
8	Farinha lactea 250 g	8.000	Pacote	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
9	Feijão rajado- TIPO 1 (KG)	16.000	KG	R\$ 7,80	R\$ 124.800,00
10	Leite em pó integral 200g	16.000	PACOTE	R\$ 8,90	R\$ 142.400,00
11	Macarrão sêmola 500g	16.000	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 64.000,00
12	Óleo de soja 900ml	16.000	UNIDADE	R\$ 10,98	R\$ 175.680,00
				Total :	1.446.240,00

Valor total da proposta por extenso :

R\$ 1.446.240,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reaisreais)

a) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

PONTES COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
CNPJ/CEI: 58.930.582/0001-95 - Inscrição Estadual: 75.003.207-3

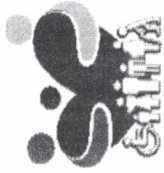
Oriximiná/PA, 25 de fevereiro de 2025

EDIR PONTES TAVARES FILHO

Nacionalidade: brasileiro - Ocupação: Empresário
Estado Civil: solteiro, Naturalidade: Manaus/AM,
RG nº 3275448-5 SSP/AM e CPF nº 046.951.742-51
Endereço: Travessa Magalhães Barata, n 74, centro
CEP: 68270-000. Oriximiná/PA.

Assinado de forma
Edir Pontes Tavares digital por Edir
Filho:04695174251 Pontes Tavares
Filho:04695174251


Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PONTES COMERCIO E SERVICO DE LOCAÇÃO	PREDILEITO EXPRESSO COMERCIO LTDA	N. S. DISTRIBUIDORA	MÉDIA UND ESTIMADO	TOTAL
1	Achocolatado 200g	PACOTE	8.000	R\$ 5,70	R\$ 4,80	R\$ 5,90	R\$ 5,47	R\$ 43.760,00
2	Açúcar Comum 1Kg	KG	16.000	R\$ 5,40	R\$ 8,00	R\$ 5,90	R\$ 6,43	R\$ 102.880,00
3	Arroz Tipo 1	KG	16.000	R\$ 7,35	R\$ 10,00	R\$ 7,80	R\$ 8,38	R\$ 134.080,00
4	Biscoito Cream Cracker 400 g	PACOTE	16.000	R\$ 6,31	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 6,60	R\$ 105.600,00
5	Café Torrado e Moído 250g	PACOTE	16.000	R\$ 17,50	R\$ 18,00	R\$ 18,90	R\$ 18,13	R\$ 290.080,00
6	Charque 500g	KG	8.000	R\$ 23,60	R\$ 24,00	R\$ 25,80	R\$ 24,47	R\$ 195.760,00
7	Farinha de mandioca	KG	8.000	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,33	R\$ 74.640,00
8	Farinha lactea 250 g	PACOTE	8.000	R\$ 5,00	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 7,67	R\$ 61.360,00
9	Feijão rajado- TIPO 1 (KG)	KG	16.000	R\$ 7,80	R\$ 16,00	R\$ 9,80	R\$ 11,20	R\$ 179.200,00
10	Leite em pó integral 200g	PACOTE	16.000	R\$ 8,90	R\$ 12,00	R\$ 9,90	R\$ 10,27	R\$ 164.320,00
11	Macarrão sêmola 500g	PACOTE	16.000	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 4,50	R\$ 4,47	R\$ 71.520,00
12	Óleo de soja 900ml	UNIDADE	16.000	R\$ 10,98	R\$ 14,90	R\$ 10,90	R\$ 12,78	R\$ 204.480,00
				VALOR TOTAL			R\$ 203,46	R\$ 1.627.680,00

Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025

PLANILHA DE MÉDIA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Achocolatado 200g	8.000	PACOTE	R\$ 5,47	R\$ 43.760,00
2	Açúcar Comum 1Kg	16.000	KG	R\$ 6,43	R\$ 102.880,00
3	Arroz Tipo 1	16.000	KG	R\$ 8,38	R\$ 134.080,00
4	Biscoito Cream Cracker 400 g	16.000	PACOTE	R\$ 6,60	R\$ 105.600,00
5	Café Torrado e Moído 250g	16.000	PACOTE	R\$ 18,13	R\$ 290.080,00
6	Charque 500g	8.000	KG	R\$ 24,47	R\$ 195.760,00
7	Farinha de mandioca	8.000	KG	R\$ 9,33	R\$ 74.640,00
8	Farinha lactea 250 g	8.000	PACOTE	R\$ 7,67	R\$ 61.360,00
9	Feijão rajado- TIPO 1 (KG)	16.000	KG	R\$ 11,20	R\$ 179.200,00
10	Leite em pó integral 200g	16.000	PACOTE	R\$ 10,27	R\$ 164.320,00
11	Macarrão sêmola 500g	16.000	PACOTE	R\$ 4,47	R\$ 71.520,00
12	Óleo de soja 900ml	16.000	UNIDADE	R\$ 12,78	R\$ 204.480,00
VALOR TOTAL					1.627.680,00


Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Base legal da IN nº 65/2021 no caso de aquisição/contratação pela Lei nº 14.133/2021.

Agente responsável pela cotação: Maike Teixeira Gemaque, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Decreto nº 235/2025.

Fontes consultadas: Em uma primeira análise, é importante ressaltar que foram observados os parâmetros na pesquisa de preço, com base definida pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, em convergência com a Lei nº 14.133/2021.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média, conforme aplicado na planilha de composição de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada: O parâmetro utilizado para definir foi o uso da média dos valores ofertados pelos fornecedores locais, em cada item.

- Foram priorizados os parâmetros da IN nº 65/2021? (x) sim () não
- A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida? (x) sim () não
- Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados? (x) sim () não
- Houve pesquisa com menos de três preços? () sim (x) não

Descrição do objeto a ser contratado: Aquisição de oito mil (8.000) Cestas de Alimentos, para distribuir as famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada Cesta de Alimento deve conter

os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes, em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

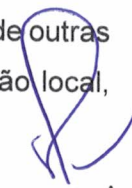
Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

Foram consultados os fornecedores que vendem os itens para a Administração Pública no ano de 2025. Assim, os principais fornecedores da região cotaram, para que seja possível averiguar o valor de mercado local.

Justificamos que foram consultados os Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade de alguns objetos em questão, comprometeu a exatidão da pesquisa de todos os itens, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade dos objetos descritos detalhadamente no Estudo Técnico Preliminar, posteriormente no Termo de Referência e no Edital. Diante da dificuldade exposta acima, a Secretaria Municipal de Assistência Social ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores. Outrossim, para orçamentação da pesquisa de preço, os fornecedores foram consultados formalmente, inicialmente através da cotação de preço anexo ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

Ratifico que devido a especificidade do objeto do processo licitatório não foi possível o uso dos dados de todos os itens do “Sistema Painel de Preço/Banco de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 65, de 7 de julho de 2021. Justificamos que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade da Secretaria, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas visando o futuro certame.

Diante das dificuldades encontradas no que tange a cotações de preço de outras empresas fora do município, houve a necessidade de fazermos uma cotação local, conforme justificada a cima.



Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025

Dessa maneira, a fixação do valor estimado da contratação, será compatível com os valores praticados pelo mercado local, para evitar distorções nos valores unitários deste certame, tendo em vista que muitos fornecedores de outros Estados, não possuem exatidão os valores dos fretes para envio de mercadoria, o que acaba onerando o valor final do produto.

Outrossim, o art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que:

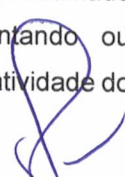
“o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Diante disso, a pesquisa de preços é, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Feita a pesquisa, os valores colhidos foram submetidos ao tratamento por meio da utilização de método destinado à obtenção do preço estimado (média), o qual orientará a elaboração das propostas e o julgamento da licitação. Conforme preceitua a IN nº 65/2021-SEGES/ME:

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.



Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

Mediante o elencado, os materiais de consumo são necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades desta Secretaria Municipal via pregão eletrônico. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Por fim, essa justificativa de preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Oriximiná, 26 de fevereiro de 2025.



Diretor Administrativo
Maike Teixeira Gemaque
Decreto nº235/2025